



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS**

Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

CONTRATO Nº 17/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
17/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS
E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 66.849.308/0001-14, sediada na Av. Antonio Bettini, nº 333, PQ. Empresarial, Cerquilha/SP, Cep: 18520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Vicente Pim**, portador da Cédula de Identidade nº 8.768.902-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 028.844.988-69, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000593/2017-34**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de **registradores de temperatura** eletrônico (DATALOGGER), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
2	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de registradores de temperatura eletrônico (DATALOGGER). Calibrar sensor e controlador de temperatura, em 10 pontos cada. No endereço da CONTRATADA. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,3°C. Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS – LANAGRO/RS. Previsão 03 (três) envios anuais do equipamento.	Calibração	15	583,33	8.749,95



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/10/2017** encerramento em **08/10/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor unitário da Calibração referente ao item 02 do Termo de referência é de **R\$ 583,33 (Quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, com isso tem-se um valor anual estimado do contrato de **R\$ 8.749,95 (Oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: LANAGROSDA

Nota de Empenho: 2017NE801154

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação acumulada do índice IPC-A/IBGE, se assim solicitado pela CONTRATADA.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Priscila Rech Pinto Moser	Coordenadora do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Geraldo Vicente Pim	Representante Legal Contratada	
Nome: <i>Thiago José Tocchio</i> CPF: <i>288.541.948-24</i>	Testemunha Contratada	



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RECH PINTO MOSER, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 04/10/2017, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 04/10/2017, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303905** e o código CRC **1E694541**.

Referência: Processo nº 21043.000593/2017-34

SEI nº 3303905



qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF". Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 31/07/2017 e extinguindo-se em 30/07/2022; Data de Assinatura: 31/07/2017; Signatários: Reinaldo Gonçalves Nogueira - Diretor da FUNAPE; Daniel Vidal Perez- Chefe Geral da Embrapa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor- Presidente da Funarbe.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados; Parte Contratante: Laborsolo do Brasil S/A Ltda. EPP - CNPJ: 79.176.756/0001-46; Parte Executora: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- Embrapa Solos-CNPJ: 00.348.003/0012-73 e a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe - CNPJ: 20.320.503/0001-51; Objeto: "Serviços Técnicos Profissionais Especializados", consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF". Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 10/07/2017 e extinguindo-se em 09/07/2022; Data de Assinatura: 10/07/2017; Signatários: Carlos Eduardo de Castro Almeida - Sócio do Laborsolo; Daniel Vidal Perez- Chefe Geral da Embrapa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor- Presidente da Funarbe.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados; Parte Contratante: MB Pareiro Ltda - ME - CNPJ: 13.423.484/0001-23; Parte Executora: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- Embrapa Solos-CNPJ: 00.348.003/0012-73 e a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe - CNPJ: 20.320.503/0001-51; Objeto: "Serviços Técnicos Profissionais Especializados", consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF". Valor: R\$ 800,00/ano; Vigência: 05 (cinco) anos, iniciando-se em 27/07/2017 e extinguindo-se em 26/07/2022; Data de Assinatura: 27/07/2017; Signatários: Mauricio Bassani dos Santos - Sócio do Zoofertil; Daniel Vidal Perez- Chefe Geral da Embrapa Solos e Luiz Eduardo Dias - Diretor- Presidente da Funarbe.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - nº 00.348.003/0012-73 e a FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS - LTDA-EPP - CNPJ - nº 12.655.453/0001-35; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição do(s) item(ns) 15,16 e 17; Processo Administrativo: 038/2017; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 005/2017; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/10/2017; Signatários: Maria Aparecida Sauch Guedes - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos; e André Felipe Ribeiro da Silva - Sócio Administrador da Forlab Comércio de Equipamentos e Materiais para Laboratórios - LTDA-EPP.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato SAIC/AJU nº 21600.13/0032-8; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003.0136-03 e a Empresa Toscan Buffer, Refeições e Eventos Ltda - ME - CNPJ nº 11.241.444/0001-35; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Modalidade de Licitação: não aplicável; Fonte de Recursos: não altera; Data de Assinatura: 11/10/2017; Vigência: 11/10/17 a 11/10/2018. Signatários: P. Embrapa: Manoel Moacir Costa Macêdo - Chefe-Geral e Francisco Alves da França Neto - Representante, pela Contratada.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 23/2017 PROCESSO DE OFERTA

A Embrapa torna público que às 9 horas do dia 7 de novembro de 2017 na Embrapa Produtos e Mercado - Escritório de Brasília, localizada na Rodovia DF 001, Km 69, Riacho Fundo II, Brasília, DF, CEP 71882-080, ocorrerá a abertura do Processo de Oferta destinado a selecionar produtores interessados na aquisição de sementes genéticas das linhagens parentais do híbrido BRS 323 para produção e comercialização de sementes híbridas da cultivar de girassol gerada pela EMBRAPA, cumulada com licença para o uso da marca "Tecnologia Embrapa". A Embrapa Produtos e Mercado receberá a documentação de habilitação e de classificação especificadas neste Processo de Oferta no endereço do Es-

critório de Brasília, até às 14 horas do dia 31 de outubro de 2017. O edital do processo encontra-se disponível no site www.embrapa.br/producao-e-mercado/edital a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

FREDERICO OZANAN MACHADO DURÃES
Gerente-Geral

ESCRITÓRIO DE PETROLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2017

A Embrapa SPM - Escritório de Petrolina torna público o resultado do PE 2/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza e conservação predial. Empresa vencedora: Sercoserv Serviços Terceirizados Ltda - EPP (CNPJ 08.717.223/0001-86). Valor Global da Ata: R\$ 62.560,00.

VERA LUCIA GONDIM
Pregoeira

(SIDEAC - 11/10/2017) 135041-13203-2017NE012017

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito; Partes: Embrapa Trigo e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; CNPJ: 33.654.831/0001-36; Objeto: O CNPq (depositante) cede em ato em depósito à Embrapa (depositária) um HD, equipamento EPG e UHD, Notebook e Nobreak. Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Data de assinatura: 16/02/2016; Período: 16/03/2016 a 15/03/2021; Signatários: Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chefe-Geral em Exercício da Embrapa Trigo e Antonio Ricardo Parniz, pesquisador da Embrapa Trigo e Soraia Salomão, Coordenadora de Infraestrutura Substituta.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Embrapa Trigo. CNPJ 00.348.003/0015-16 e os cedentes Alberto Luiz Marsaro Júnior CPF 011.210.647-10, Aldemir Pasinato CPF 582.424.570-34, Douglas Lau CPF 018.673.929-09, Euclydes Minella CPF 179.024.950-34, Flávio Martins Santana CPF 588.703.266-91, Gilberto Rocca Da Cunha CPF 334.513.970-72, João Leodato Nunes Maciel CPF 582.248.310-00, José Elói Denardin CPF 179.047.570-87, Leandro Vargas CPF 493.455.670-20, Noemir Antoniazzi CPF 274.282.650-53, Paulo Roberto Valle da Silva Pereira CPF 535.822.179-49, Sirio Wietehölder CPF 153.219.830-20, Vitor Antunes Monteiro CPF 003.251.611-86; Objeto: Os Cedentes cedem à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irrevocável, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, os direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada "XXXI Reunión Nacional de Pesquisa de Cevada: Indicações Técnicas para a Produção de Cevada Cervejeira nas Salinas 2017 e 2018" - Sistemas de Produção nº 9 - ISSN 1806-664X - Setembro, 2017. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 10/10/2017; Vigência: a partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa, Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chefe-Geral Interino da Embrapa Trigo e os cedentes acima.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 - UASG 135033

Nº Processo: 21206000410201771. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa (s) para aquisição futura e parcelada de materiais de higienização e limpeza, para a Embrapa Uva e Vinho. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 13/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/RS Conceição - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO CELSO ZANUS
Chefe Geral

(SIDEAC - 11/10/2017) 135033-13203-2017NE000876

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 UASG 130032

Nº Processo: 21005000480201795. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Padrões Analíticos para Análises Físico-Químicas Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 13/10/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa S/n Setor Jao GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130032-05-13.

2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAIANE DOURADO
p Equipe de Pregão

(SIDEAC - 11/10/2017) 130032-00001-2017NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2017

Danilo Aparecido Borella - EPP, CNPJ 03.368.371/0001-19, Item 10, Valor Total R\$ 2.580,00. Fonseca Martind Comércio de Gás LTDA - ME, CNPJ 00.961.053/0001-79, Itens 8 e 9, Valor Total R\$ 5.939,59.

VALTER FERREIRA FÉLIX BUENO
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 11/10/2017) 130032-00001-2017NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000593201734. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado: GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de registradores de temperatura eletrônico (DATA LONGER). Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520. Vigência: 09/10/2017 a 08/10/2018. Valor Total: R\$ 8.749,95. Fonte: 100000000 - 2017NE801154. Data de Assinatura: 04/10/2017.

(SICON - 11/10/2017) 130103-00001-2017NE800187

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: União e Sistema Meridional de Comunicação Ltda - Epp. ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens. OBJETO: Consignação de canal de radiodifusão destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de CACAOAL, Estado de RONDÔNIA. VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Adriana Gomes Furtado, Representante Legal do SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

Partes: União e Fundação João Paulo II. ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.

OBJETO: Consignação de canal de radiodifusão destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de CACHOEIRA PAULISTA, Estado de SÃO PAULO.

VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Wellington Silva Jardim, Representante Legal da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II.

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 240219

Nº Processo: 01250025234201737. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 11615516000167. Contratado: INOVA CONSULTORIA, CURSOS E -EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de Licenças de Uso, bem como dos serviços continuados de atualização, manutenção e suporte de licença do Software SimulRH, simulador de aposentadoria dos servidores abrangidos pelo RPPS, com utilização pelos servidores lotados na CGGP. Fundamento Legal: Lei 8666/93.